



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 889, DE 18 DE ABRIL DE 1.996

Considera de Utilidade Pública Municipal, para os fins de direito, a Associação Comunitária da localidade de Genipapeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É considerado de Utilidade Pública Municipal, para os fins de Direito, a Associação Comunitária da Localidade de Genipapeiro, entidade filantrópica, com sede e foro na localidade de Genipapeiro, Município de Senador Pompeu, Ceará.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, 18 DE ABRIL DE 1996.

  
Manoel Marcene Borges Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL